

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1679 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 26-04-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 098/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6, com a área de 760,40M², passando para do Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6, com área de 375,00M² e Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6-1, com a área de 318,00M², situado na Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6, com a área de 760,40M², passando para do Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6, com área de 375,00M² e Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12/23-A-B/6-1, com a área de 318,00M², situado na Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LUIZ SELLA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 006.026.479-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1679 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 26-04-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2020
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**
CNPJ Nº: 78.342.565/0001-44
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA, QUINTO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser contada de 24/04/2021 até a data de 21/10/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Proj. / Ativ. | Despesa | Dotação | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|---------------|-----------------|---------|-------|
| 06 | 002 | 15 | 452 | 0013 | 1008 | 4.4.90.51.00.00 | 706 | 889 |
| 06 | 002 | 15 | 452 | 0013 | 1008 | 4.4.90.51.00.00 | 707 | 3510 |

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação de pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado pelo Setor de Convênios, fundamentado que não há previsão de repasse do valor restante/final dos créditos de recursos OGU pelo Ministério Gestor para pagamento de medição final da obra oriundo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTUR/CAIXA. Desta feita, autoriza-se a prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias, encontrando seu fundamento nas documentações acostadas e no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de abril de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal